

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bom Jardim de Minas para o
exercício financeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.134.133,00 (quarenta milhões e cento e trinta e quatro mil e cento e trinta e três reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 28.157.760,47 (vinte e oito milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.976.372,53 (onze milhões e novecentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.668,00
1.2. Contribuições	687.346,00
1.3. Receita Patrimonial	361.696,00
1.6. Receita de Serviços	236.111,00
1.7. Transferências Correntes	35.923.509,00
1.9. Outras Receitas Correntes	88.486,00
Soma	38.977.816,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	5.350.000,00
Soma	5.350.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.193.683,00)
Total da Receita Estimada	40.134.133,00

Art. 3º A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas	
01.01. Corpo Legislativo	482.935,00
01.01.00. Corpo Legislativo	482.935,00
01.02. Secretaria da Câmara	799.065,00
01.02.00 Secretaria da Câmara	799.065,00
01.03 Contabilidade e Tesouraria da Câmara	59.000,00
01.03.00 Contabilidade e Tesouraria da Câmara	59.000,00
Soma	1.341.000,00
2. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
02.01 Gabinete e Secretaria	547.216,00
02.01.01 Gabinete e Secretaria	547.216,00
02.02 Secretaria de Administração e Finanças	4.358.699,00
02.02.01 Secretaria de Administração e Finanças	4.358.699,00
02.03 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.935.914,47
02.03.01 Secretaria Municipal de Educação	426.759,00
02.03.02 Educação	8.509.155,47
02.04 Secretaria Municipal de Obras Públicas	9.413.826,00
02.04.01 Secretaria Municipal de Obras Públicas	9.413.826,00
02.05 Secretaria Municipal de Saúde	10.474.217,53
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde	438.403,00
02.05.02 Fundo Municipal de Saúde	9.187.145,53
02.05.03 Vigilância em Saúde	848.669,00
02.06 Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	1.906.194,00
02.06.01 Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	1.906.194,00
02.07 Fundo Municipal de Assistência Social	877.610,00
02.07.01 Gestão da Secret.Munic.de Assist. Social	288.307,00
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	589.303,00
02.08 Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	1.307.279,00
02.08.01 Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	1.307.279,00
02.09 Departamento de Cultura	515.024,00

02.09.01 Departamento de Cultura	515.024,00
02.10 fundo da infância e adolescência	5.000,00
02.10.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.000,00
02.99 Reserva de Contingência	452.153,00
02.99.01 Reserva de Contingência	452.153,00
Soma	38.793.133,00
Total Da Despesa Fixada	40.134.133,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.341.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.115.106,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	882.610,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	619.545,00
10 SAÚDE	10.474.217,53
12 EDUCAÇÃO	8.935.914,47
13 CULTURA	515.024,00
15 URBANISMO	7.295.849,00
17 SANEAMENTO	824.762,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00
20 AGRICULTURA	1.900.194,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.908,00
24 COMUNICAÇÕES	12.500,00
26 TRANSPORTE	1.280.715,00
27 DESPORTO E LAZER	1.259.371,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.264,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	452.153,00
Total Da Despesa Fixada	40.134.133,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	17.172.663,89
3.2. Juros e Encargos da Dívida	264.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	10.290.187,53

Soma	27.726.851,42
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	11.393.128,58
4.5. Inversões Financeiras	6.000,00
4.6. Amortização da Dívida	556.000,00
Soma	11.955.128,58
9. Reserva de Contingência	452.153,00
Total da Despesa Fixada	40.134.133,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação e excesso de arrecadação, conforme dispõem os incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Bom Jardim de Minas, 30 de agosto de 2022.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal